

Um Estatuto Fiscal para o Interior - Comissão Política Concelhia JSD Fundão

O primeiro desafio na redacção desta moção surge quando se reflete acerca da sua aceitação. Sobretudo, porque a sua justificação pode ser encarada de dois prismas distintos: um primeiro, que certamente não dará azo a nenhuma revolta social e que se prende com uma discriminação positiva do interior e um segundo, onde a porca torce a rabo quanto à sua aceitação, e que vai de encontro a um impacto diretamente positivo naquilo que são as nossas empresas e naquilo que é a iniciativa privada no interior.

Importa desde logo reflectir neste segundo prisma, já que acreditamos que o grande factor de atraso, no que toca a políticas fiscais amigas do investimento privado, comparativamente a outros países da zona euro, se deve a uma barreira mental e psicológica, que advém do contexto histórico e cultural de Portugal. Depois de uma ditadura de 5 décadas, seguiu-se um trabalho político notável de Mário Soares e Álvaro Cunhal que, e nas palavras de Jaime Nogueira Pinto, “fizeram o que todas as esquerdas fazem: proibiram a Direita”. Conotando tal ideologia política à ditadura de Salazar, não demorou muito até a larga maioria da geração dos nossos pais e avós criar um pudor ideológico àquilo que são tradicionalmente políticas de Direita, entre as quais, e de maior relevância para o propósito da Moção sectorial que trazemos hoje a este congresso, uma redução da carga fiscal das empresas que não virá necessariamente acompanhada de uma redução da carga fiscal das famílias portuguesas.

A realidade é que, passado quase meio século da Ditadura, a nossa geração tem a responsabilidade, a obrigação, de se soltar deste bloqueio mental e pensar diferente daquilo que pensam e pensaram as gerações direta ou indiretamente afetadas pela ditadura. Temos a obrigação de olhar de forma descomplexada para o espectro político, reflectir livremente acerca de onde nos queremos enquadrar e, a partir daí, pensar como queremos fazer Portugal, e in casu o Interior, evoluir.

Os congressos nacionais da JSD são centros de reflexão e debate por excelência e é com tal em mente que a Comissão Política da JSD Fundão traz hoje esta moção a apresentação, discussão e votação.

É já há muito ponto assente que o território português se desenvolveu a duas velocidades distintas, fazendo com que tenhamos hoje um país com um desequilíbrio territorial entre as zonas menos e mais povoadas. Esse diferente desenvolvimento é largamente justificado por diferentes padrões e características territoriais específicas.

As diferenças interior\litoral têm-se vindo a reflectir sobejamente em termos dos números da população do Interior: quer em termos de população residente, que tem vindo assustadoramente a decrescer nas últimas décadas, quer em termos do envelhecimento da população onde, à excepção do concelho de Idanha-a-Nova, se tem vindo a assistir a um aumento brutal do número de idosos por cada 100 jovens, o que não faz adivinhar um futuro promissor para a região.

De maior preocupação para a Comissão Política Concelhia da JSD Fundão é o afastamento dos jovens do Interior. Quanto a tal facto, há a considerar duas justificações cumulativas e indissociáveis: por um lado, a parca oferta de ensino superior na região que, quando existente, ainda não consegue competir com o reconhecimento que a formação académica tem em outras instituições de ensino superior do país e, por outro lado, a falta de oportunidades no mercado de trabalho – se os números de desemprego jovem são preocupantes a nível nacional, pior é no Interior – que faz com que, saídos os jovens da região para estudar junto dos grandes centros urbanos, poucos sejam aqueles que voltam às suas origens. A assimetria de oportunidades de emprego, carreira e progressão é gritante e dos maior flagelos que o nosso território, e por consequência a nossa geração, enfrentam.

Abstendo-se esta estrutura de considerações mais objectivas quanto à necessária reforma do ensino superior e aumento de competitividade das instituições da região, encaramos pois de frente a problemática da falta de oportunidades de emprego, deixando desde já assente a urgência de

iniciativas legislativas que visem a atracção de investimento para o Interior, a segurança daquele já existente e a fomentação da criação de negócio próprio dos residentes.

A criação de um Estatuto Fiscal do Interior será um importante instrumento de desenvolvimento socioeconómico, capaz não só de atrair investimento estrangeiro e nacional, como também uma ferramenta fulcral para a diversificação e dinamização da economia regional, proporcionando no seu todo novas condições de competitividade à escala nacional.

Somos nesta Comissão Política a favor da equidade, sim, da meritocracia, sim, da competição saudável no mundo empresarial, sim, mas apenas se for salvaguardado um pressuposto que consideramos basilar: a igualdade de oportunidades. Como referido em momento anterior na presente moção, é de entendimento geral a não-existência deste pressuposto. As especificidades territoriais, aliadas a diferentes desenvolvimentos culturais e sociais, fazem com que seja muito difícil, e extraordinariamente meritório quando acontece, que as nossas empresas consigam competir tete-a-tete com as empresas situadas nos grandes centros urbanos. Assim, torna-se indispensável que tais desequilíbrios, tais assimetrias, sejam corrigidas para que, finalmente, possamos ter um desenvolvimento paralelo em todo o território nacional.

Os Estatutos Fiscais não são novidade no nosso país. Com a promulgação do Decreto-Lei nº500\80, de 20 de Outubro, criou-se em Portugal o Centro Internacional de Negócios da Madeira (CIMN), também conhecido por Zona Franca da Madeira (ZFM), sendo que, ao longo do tempo, muitas têm sido as densificações legislativas que vieram aprimorar o Estatuto inicial. A criação da ZFM foi sobretudo justificada pela insularidade do território e pela falta de diversidade de fontes de rendimentos (na altura, pouco mais que Turismo), argumentos esses que nos parecem perfeitamente enquadráveis nas especificidades do Interior de Portugal.

Com a criação do Estatuto Fiscal do Interior, ter-se-á como principal objectivo contribuir para o desenvolvimento económico e social da nossa Região, diversificando-se e modernizando-se a estrutura produtiva de bens e serviços, sendo assim um programa adequado às singularidades deste território – que devemos considerar quase periférico, sobretudo tendo em conta o empobrecimento gradual das vias de comunicação e ligação entre o Interior e o Litoral – nomeadamente o relevo, o clima e, ressalve-se, a dependência económica de um conjunto de bens e serviços muito pouco diversificados, que tem resultado num PIB per capita assustador quando comparado aos números nacionais e medonho comparativamente aos números da restante Zona Euro.

Há, antes da apresentação de propostas concretas, que considerar dois obstáculos a tal iniciativa legislativa, tendo já em conta que a nossa geração estará disposta a libertar-se das amarras ideológicas que assolaram as gerações anterior, como fizemos questão de referir nos parágrafos introdutórios da presente moção.

O primeiro prende-se precisamente com o contexto de união económica e monetária em que Portugal está inserido. Ao longo dos anos, e dando cumprimento a princípios de solidariedade financeira recíproca entre os Estados-Membro da União Europeia, muitas têm sido as directrizes dadas no sentido de uma uniformização do sistema fiscal em território europeu para garantir uma “luta justa” entre os países que aderiram à comunidade. De acordo com a Comunicação da Comissão Europeia C384/3, de Dezembro de 1998, a política de auxílios de estado da UE pretende eliminar as distorções de concorrência decorrentes de regimes específicos no âmbito da fiscalidade das empresas, introduzidos por cada Estado Membro. Através de uma leitura conjunta dos artigos 92º e 94º do Tratado de Roma, vemos sobre esta questão: “Salvo disposição em contrário do presente Tratado, são incompatíveis com o mercado comum, na medida em que afetem as trocas comerciais entre os Estados-Membros, os auxílios concedidos pelos Estados ou provenientes de recursos estatais, independentemente da forma que assumam, que falseiem ou ameacem falsear a concorrência, favorecendo certas empresas ou certas produções.

Contudo, o artigo 92º, nº3, alínea c) mostra que o Tratado admite a existência de auxílios destinados a promover o desenvolvimento económico de certas actividades e/ou regiões, desde que “não alterem as condições de trocas comerciais de maneira que contrariem o interesse comum”. Tal é permitido se se verificarem 3 condições cumulativas, sendo que todas se aplicam e favorecem a criação de um Estatuto Fiscal do Interior:

1. Contribuir para o desenvolvimento regional de actividades que operem e tenham um impacto local, excluindo-se portanto as actividades offshores, evidentemente, já que para além de ser proibidas por regulação europeia, pouco contribuem para o desenvolvimento da economia local;
2. Corresponder a desvantagens regionais reais, o que se verifica tendo em conta, e ressalvando uma vez, as especificidades regionais do Interior do país;
3. Serem examinadas num contexto comunitário, o que significa que a Comissão Europeia não deve ignorar os efeitos negativos que tais medidas possam ter noutros Estados-Membros;

Assim, vem a JSD Fundação apresentar a este congresso 5 exemplos concretos que podem e devem ser incluídos numa proposta futura de regime fiscal diferenciado para o interior:

1. Aplicação de taxas de imposto mais reduzidas aplicáveis sobre a matéria colectável, até um limite máximo, em sede de IRC;
2. Diminuir o valor mínimo necessário de investimento para apoio do Estado, ao abrigo do Regime Contratual de Investimento, para empresas que se queiram fixar no Interior do país (actualmente situa-se nos 25 milhões de euros em qualquer zona do território);
3. Benefícios diferenciados do resto do país à coleta de IRC dos lucros retidos que sejam reinvestidos, aumentando-se o limite máximo (que actualmente se situa nos 10% para todo o território nacional);
4. Isenção Total de tributação dos rendimentos provenientes de patentes e outros rendimentos de propriedade intelectual, para empresas sediadas e com actividade no Interior (actualmente existe uma isenção de 50% para todo o território nacional);

5. Aumentar a taxa de dedução à coleta das despesas de I&D (investimento em investigação e desenvolvimento) para as empresas com sedeadas e com actividade no Interior (actualmente situa-se nos 32,5% em todo o país);

O segundo obstáculo a tal iniciativa legislativa prende-se precisamente com a necessidade de garantir a manutenção do equilíbrio orçamental, tanto por razões relacionadas com o risco sistémico dentro da UE, como para evitar o recurso a receitas creditícias para fazer face a défices orçamentais. As receitas tributárias são das fontes de receita mais importantes e relevantes a nível da contabilidade nacional e é importante perceber que, aceitando a criação de um Estatuto Fiscal do Interior, não nos pode chocar que seja necessário um agravamento fiscal para empresas junto dos grandes centros urbanos que, tendo outro tipo de vantagens e oportunidades, como um mercado mais vasto ou vias de comunicação bem mais eficientes e em maior número, fundamentais até para exportação de bens ou serviços, não estariam a ser alvo de nenhuma injustiça fiscal, já que tal aconteceria sempre em nome da coesão territorial. Assim, mantendo o equilíbrio das contas públicas, condição *sine qua non* para a criação de tal Estatuto, está garantido o princípio máximo que deve reger a gestão das contas públicas: a equidade intergeracional.

Concluindo, é importante e indispensável a promoção de um interior que consiga competir com as restantes regiões do país, a bem do presente e a bem do futuro. Precisamos de pessoas e precisamos de empresas. Precisamos de conhecimento e precisamos de inovação. Precisamos de mais empresas que contribuam para a modernização da economia da região, através da inovação tecnológica de produtos, processos de fabrico ou modelos de negócio. Precisamos de mais empresas que ajudem à diversificação da economia regional, nomeadamente através do exercício de novas actividades de elevado valor acrescentado. Precisamos de mais empresas que estejam dispostas a dar um contributo na contratação de mão-de-obra jovem e qualificada. Precisamos de empresas que criem um número relevante de postos de trabalho e que garantam um período mínimo, convenientes a ambas as partes da relação contratual, mas que sobretudo proteja o jovem trabalhador enquanto elemento mais frágil

dessa relação. E, por fim, precisamos, também, de empresas que ajudem a preservar a nossa riqueza cultural e territorial, garantindo um respeito máximo pelos princípios de protecção ambiental.